

USUÁRIOS QUE DESEJAREM SOLICITAR REVISÃO DOS VALORES DA COBRANÇA BRB PAULISTA:

a. Podem fazê-lo a qualquer tempo, no escritório de outorga/cobrança do DAEE de Registro, pessoalmente ou via correio (com Aviso de Recebimento - AR), em correspondência devidamente assinada pelo usuário ou seu representante legal, informando:

- i. A indicação de qual item de cálculo está solicitando a revisão;
- ii. A justificativa da revisão solicitada;
- iii. Os valores pagos da Cobrança BRB Paulista em 2016, anexando cópias dos boletos quitados.

b. O protocolo da correspondência acima referida deverá ocorrer no escritório de outorga/cobrança do DAEE de Registro. Havendo deferimento da solicitação de revisão, os possíveis ajustes nos valores da cobrança serão aplicados em boletos futuros, a serem emitidos conforme legislação vigente.



DAEE
ESCRITÓRIO DAEE DE REGISTRO
RUA SÃO BENTO, 243, CASA 05
JARDIM SÃO NICOLAU
CEP: 11900-000
REGISTRO -SP

DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

	Mês de Referência	Data de Vencimento
1º Lote (até 5 parcelas)	Janeiro	31/01/2017
	Fevereiro	27/02/2017
	Março	31/03/2017
	Abril	28/04/2017
	Maiο	31/05/2017
2º Lote (até 7 parcelas)	Junho	30/06/2017
	Julho	31/07/2017
	Agosto	31/08/2017
	Setembro	29/09/2017
	Outubro	31/10/2017
	Novembro	30/11/2017
	Dezembro	26/12/2017

PARA ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES ENTRE OUTRAS DÚVIDAS.

Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) – Portal Sobre Cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo
<http://www.daee.sp.gov.br>

Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de São Paulo
<http://www.sigrh.sp.gov.br>

Agência Nacional de Águas - Portal sobre Cobrança pelo Uso da Água
<http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cobrancaearrecadacao>

PERGUNTAS FREQUENTES:

www.comiterb.com.br/perguntas-frequentes/

DÚVIDAS? ACESSE:

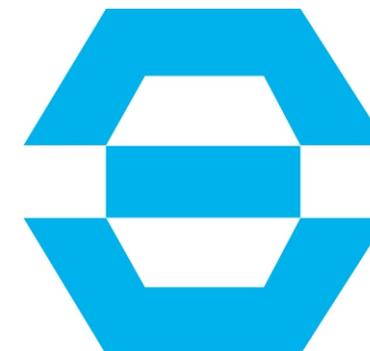
www.comiterb.com.br/duvidas-cobranca/



RUA SÃO BENTO, 243, CASA 05
JARDIM SÃO NICOLAU
CEP: 11900-000
REGISTRO -SP
(13) 3821-3300
WWW.COMITERB.COM.BR

VOCÊ SABE PORQUÊ É NECESSÁRIO O PAGAMENTO DA COBRANÇA?
ACESSE NOSSO RELATÓRIO E FIQUE POR DENTRO DE TUDO:

www.comiterb.com.br

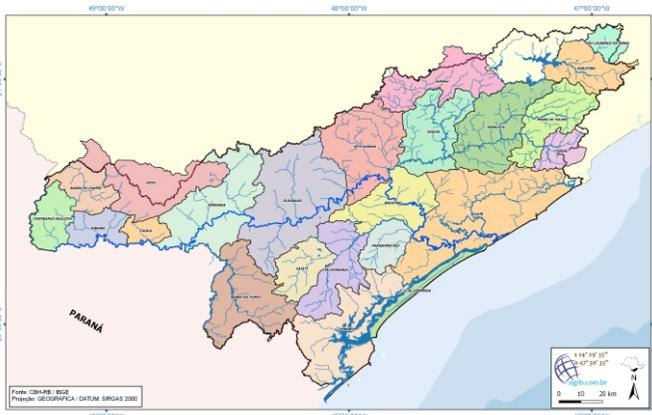


DAEE

COBRANÇA PELO
USO DA ÁGUA DA
BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIBEIRA DE
IGUAPE E LITORAL SUL

2017

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRA DE IGUAPE E LITORAL SUL



APOIO:



COBRANÇA PAULISTA BRB 2017

Procedimentos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no ano de 2017, nas bacias hidrográficas do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul.

Aos usuários de recursos hídricos:

Iniciou-se em 2016 a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na bacia hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul - Cobrança BRB Paulista.

A cobrança é calculada levando-se em consideração os volumes de água captados (água superficial e água subterrânea), os volumes de água consumidos (não devolvidos) e a carga de DBO (carga orgânica) lançada nos corpos d'água.

Legislação que regulamenta a cobrança em questão: Lei nº 7.663, de 31/12/1991; Lei nº 12.183, de 29/12/2005; Decreto nº 50.667, de 30/03/2006; Decreto nº 58.814., de 27/12/2012; Resolução Conjunta SERHS/SMA nº 01, de 22/12/2006; Portaria DAEE nº 2.292, de 14/12/2006, disponíveis no site: www.comiterb.com.br

Para a Cobrança BRB Paulista, no ano de 2017, serão adotados os procedimentos abaixo descritos, conforme situação de cada usuário:

1. USUÁRIOS QUE DESEJAM O PAGAMENTO DA COBRANÇA BRB PAULISTA 2017 EM PARCELA ÚNICA:

a. Os usuários interessados em quitar o valor da Cobrança BRB Paulista 2017 em parcela única, deverão encaminhar a sua solicitação, até 31 de outubro de 2016, através do e-mail cobranca.brb@daee.sp.gov.br, ou via ofício encaminhado ao escritório DAEE Registro.

Atenção: As solicitações realizadas com data posterior à acima referida serão consideradassomente para o exercício de 2018.

b. Uma vez solicitada pelo usuário a emissão de boleto para cobrança em parcela única, o procedimento será automaticamente repetido nos anos posteriores, exceto se o próprio usuário solicitar o parcelamento da cobrança.

2. Usuários que foram cobrados em 2016:

a. Serão emitidos até 30 de novembro de 2016, os demonstrativos de cálculo do 1º lote 2017 conjuntamente com os boletos de cobrança das cinco primeiras parcelas, considerando o valor cobrado em 2016.

b. Até 31 de maio de 2017 serão emitidos os demonstrativos e as demais parcelas de cobrança (2º lote 2017) para os meses subsequentes levando em consideração os volumes efetivamente medidos em 2016 e também os volumes previstos de consumo para 2017, desde que ambas sejam informadas conforme o item 4.

3. USUÁRIOS SUJEITOS À COBRANÇA EM 2016, MAS QUE NÃO TIVERAM BOLETOS EMITIDOS, POIS O VALOR FOI INFERIOR A R\$ 30,00 (trinta reais):

a. O valor devido em 2017 será o resultante dos cálculos da Cobrança BRB Paulista 2017 (1º lote e 2º lote), acrescido do valor devido mas não cobrado, de 2016 (lote Único).

b. Se o resultado do cálculo acima descrito for superior a R\$ 30,00 (trinta reais) no primeiro lote (01/01/2017 a 31/05/2017), até 30 de novembro de 2016 serão emitidos os boletos de cobrança para os referidos meses.

c. Se o resultado do cálculo acima descrito for superior a R\$ 30,00 (trinta reais) no segundo lote (01/06/2017 a 31/12/2017), até 30 de maio de 2017 serão emitidos os boletos de cobrança para os meses subsequentes.

d. O número de parcelas poderá ser no máximo 5 (cinco) no primeiro lote e 7 (sete) no segundo lote, sendo que nenhuma delas será inferior a R\$30,00 (trinta reais).

4. USUÁRIOS QUE POSSUEM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VAZÃO:

Estas instruções aplicam-se somente para os usuários que declararam volumes previstos de consumo em 2016 e usuários que pretendam declarar volumes previstos de consumo para 2017:

a. Os usuários que declararam volumes previstos de consumo em 2016 deverão encaminhar os volumes efetivamente medidos em 2016 e poderão declarar os volumes previstos de consumo para 2017 para cada uso.

b. As informações acima citadas deverão ser protocoladas no DAEE Registro, Rua São Bento - 243 - casa 05 - Jd. São Nicolau no período de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017 utilizando como base o formulário denominado "Vazões previstas e medidas", o qual encontra-se na página do Comitê de Bacias do Ribeira de Iguape e Litoral Sul:

VISITE O SITE:

www.comiterb.com.br

Por que cobrar pelo uso da água?

A água sempre foi considerada um recurso natural infinito. No entanto, o crescimento da população e da atividade econômica vêm exigindo cada vez mais de nossas reservas. Desta forma, o Brasil, como diversos outros países, começa a sentir necessidade de estabelecer limites ao consumo dos nossos recursos hídricos. Temos agora necessidade de identificar todos aqueles que se utilizam de um bem público que começa a ficar escasso e que, por isso, deve ser mais bem fiscalizado e distribuído.

A cobrança pelo uso da água, respaldada pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433/97), de âmbito federal, e pela Lei nº 12.183/05 e o Decreto nº 50.667/06, no âmbito do Estado de São Paulo, é uma forma de conscientizar e de estabelecer controle sobre os excessos ou desperdícios de alguns usuários. Sabemos que, quando os excessos ou desperdícios passam a ter custo, todos se esforçam para usar menos e melhor.

A cobrança pelo uso da água não é um imposto!

Mas sim um preço público, estabelecido a partir de um pacto entre os usuários da água, sociedade civil e poder público no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica, instância regional de gestão. A discussão é aberta, e todos os usuários de água, desde uma grande indústria até um pequeno comerciante, podem (e devem) participar, expondo suas dúvidas, críticas e sugestões.

INFORMAÇÕES:

Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) – Portal Sobre Cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo
<http://www.daee.sp.gov.br>

Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de São Paulo
<http://www.sigrh.sp.gov.br>

Agência Nacional de Águas - Portal sobre Cobrança pelo Uso da Água
<http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cobrancaearrecadaca>

PERGUNTAS FREQUENTES:

www.comiterb.com.br/perguntas-frequentes/

DÚVIDAS? ACESSE:

www.comiterb.com.br/duvidas-cobranca/